

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº
PMC/015/2011.**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de licitação, de acordo com o inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da empresa DIABETS EXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS DIABETICOS E APARELHOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME, para atender a Secretaria Municipal de saúde, podendo o Departamento de Compras emitir a Ordem de Fornecimento.

Congonhas, 08 de setembro de 2011.

Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Contrato de Programa Nº. 002/2011 que entre si celebram
ECOTRES – Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de
Resíduos Sólidos e os Municípios de Ouro Branco, Conselheiro
Lafaiete e Congonhas.**

OBJETO: Estabelece obrigações e responsabilidades dos consorciados que constituem o ECOTRES com finalidade de repasse de valor relativo à contratação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A para implantação da rede elétrica numa extensão de 0,853KM de rede de distribuição de energia elétrica rural monofásica e instalação de 01 (um) transformador de 37,5KVA, na região do Alto da Varginha no município de Conselheiro Lafaiete. Valor total R\$30.922,96, sendo a contribuição do município de R\$10.307,65. Vigência de 31/10/2011 até o cumprimento total de suas metas. Dotação orçamentária: 16.05.18.542.0057.0043.3.3.71.39. Conselheiro Lafaiete, 31 de outubro de 2011. (a) Anderson Costa Cabido – Prefeito de Congonhas, Padre Rogério de Oliveira Pereira – Presidente do Consórcio e Prefeito de Ouro Branco, José Milton Carvalho Rocha – Prefeito de Conselheiro Lafaiete e Vice Presidente do Consórcio e Celso Reis de Paula – Secretário Executivo.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5.422, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre Remanejamento.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

- I- Disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;
- II- As classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
- III- As definições do art. 3º, e a autorização do art. 43,

da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.993, de 13 de julho de 2010; e

IV- A necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$41.516,35 (quarenta e um mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos):

CRÉDITO (S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0047.8.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
319011 – Vencimentos e Vantagens fixas	20111026	30.000,00
319013 – Obrigações Patronais	20111020	10.000,00
319113 – Obrigações Patronais	20111008	1.516,35
TOTAL DE CRÉDITOS		41.516,35

Art. 2º Fica reduzido o saldo das seguintes dotações:

RECURSOS		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0047.8.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
319092 – Despesas de Exercícios Anteriores	20111011	1.000,00
339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física	20110994	516,35
339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	20110987	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		41.516,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de novembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/605, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede férias prêmio.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Maria da Glória Osório, conforme requerimento online – ERO-1357-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Maria da Glória Osório, matrícula 2202, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 17 de novembro de 2011, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93), referente ao período aquisitivo de 2005/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de novembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/607, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Cantineira/Faxineira exercido pela ex-servidora efetiva estável Nelice Pereira da Silva, em decorrência de aposentadoria voluntária por idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de novembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/609, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia Comissão Permanente para as ações do Protocolo de Manchester.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e ,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

- I. A necessidade de encaminhar corretamente o paciente ao ponto de atenção certo, para a assistência mais eficaz e no menor tempo possível;
- II. A necessidade em estabelecer um tempo de espera pela atenção médica e não de estabelecer diagnóstico,

RESOLVE:

Art 1º Nomear Anália Maria Ferreira Trindade, Cristiane Correia Brant Machado Dias, Bianca Kelly dos Santos, Luciana Dias Teixeira e Claudiane Marques Nicolau , e para comporem a Comissão Permanente encarregada de acompanhar e deliberar ações relativas ao Protocolo de Manchester. **Parágrafo único.** A comissão será presidida por Anália Maria Ferreira Trindade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de novembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON